

Saquarema, 16 de maio de 2025.

Ofício nº 161/2025.

Assunto: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,



Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho o presente Projeto de Lei que nomeia a Clínica Municipal da Pessoa Idosa e do Homem Alexandre Elias de Santana.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Edis protestos de apreço e consideração.

Cordialmente,



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
Odinei Garcia Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema-RJ



Mensagem nº 036/2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que nomeia a Clínica Municipal da Pessoa Idosa e do Homem Alexandre Elias de Santana.

Trata-se de uma justa homenagem ao cidadão Alexandre Elias de Santana, carinhosamente conhecido como “Faustão”, que ao longo de sua trajetória no Município de Saquarema prestou relevantes serviços à população, especialmente na área da saúde. Atuou como liderança comunitária, tendo participado de diversas administrações municipais, com ênfase nas políticas públicas voltadas à saúde do homem.

Foi apoiador ativo do Programa de Atenção Integral à Saúde do Homem, participando de campanhas, palestras e rodas de conversa, como o “Novembro Azul”, sempre defendendo o diagnóstico precoce do câncer de próstata.

Com esta homenagem, buscamos manter viva a memória de sua dedicação à nossa cidade e à causa da saúde pública.

Assim, busco em Vossas Excelências o apoio necessário para aprovar o presente Projeto de Lei.

Saquarema, 16 de maio de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

067
PROJETO DE LEI Nº /2025.

Nomeia a Clínica Municipal da Pessoa Idosa e do Homem Alexandre Elias de Santana.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica denominada como Clínica Municipal da Pessoa Idosa e do Homem Alexandre Elias de Santana a unidade de saúde situada na Cidade da Saúde, Rua Elcira Oliveira Coutinho, Verde Vale, 2º distrito de Saquarema-RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, de de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 192

19 Mai 2025

Funçãoário

NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2